



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 304/2013 - GP**

Remove, em prorrogação, por motivo de saúde, a servidora Tânia Adilza de Andrade Lima.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 5589/2010 (Prot. 11834),

Considerando a Portaria n.º 137/2012-GP, de 13/03/2012 (DJE: 15/03/2012), que dispõe sobre a remoção da servidora Tânia Adilza de Andrade Lima para Natal, em caráter definitivo, e a necessidade de revisão anual das remoções, conforme determinado na Portaria n.º 479/2012-GP, de 12/07/2012 (DJE: 13/07/2012),

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, em prorrogação, pelo período de 1 (um) ano, a servidora TÂNIA ADILZA DE ANDRADE LIMA, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 92440690, da 13ª Zona Eleitoral – Santo Antônio/RN para Natal, por motivo de saúde, com fundamento no art. 36, III, "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, no art. 5º, III, "b", da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, no art. 16 da Resolução TRE/RN n.º 4, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE/RN n.º 13, de 10/07/2012, e no art. 1º da Portaria n.º 479/2012-GP, de 12/07/2012.

Art. 2º Determinar que a servidora seja reavaliada por Junta Médica 15 (quinze) dias antes do término do período de remoção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/06/2013, data do laudo da Junta Médica Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/RN.

Natal, 29 de julho de 2013.

Desembargador JOÃO REBOUÇAS  
Presidente